



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 1603 DE 16 DE MARÇO DE 1998

"Denomina Rua RÔMULO BADOLATI a via pública no local que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua RÔMULO BADOLATI a via pública localizada na atual Rua "A" do Loteamento Jardim da Serra, no bairro Vista Linda.

Parágrafo Único - A mencionada via pública tem início na Rua Dr. Hermano Durão e termina em praça de retorno ("cul-de-sac"), sem saída, circundada pelos lotes 9 e 10 do referido Loteamento e por uma área verde de 638,48m<sup>2</sup> de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 24 de março de 1998.

Roberto Daniel Campos de Almeida  
-Prefeito Municipal-